



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 460/2022**

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **DANIELA HONORATO MESQUITA MILLER**, ocupante do cargo **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **28/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/12/2022.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2023.

  
**Luis Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

  
Publicado no Quadro de  
Avisos da Prefeitura em  
02/01/2023.